

## INFORMAÇÕES DO JOGO



MÓDULO A - 2025

0  
Compartilhar

COMPARTILHE TAMBÉM:

Link do jogo: [www.copacentenario.com.br/estatistica\\_jogo.php?f\\_id\\_jogo=2618](http://www.copacentenario.com.br/estatistica_jogo.php?f_id_jogo=2618)

05/10/2025 - 14:00h

Local: ARENA SANTA CRUZ - BELO HORIZONTE



C. S. FAVELA

00 X 03



A. R. ITATIAIA SANTA TEREZINHA

MELHOR EM CAMPO: Não Informado

## GOLS



(1) - WANDERSON HENRIQUE ANTUNES DA SILVA

## CARTÃO AMARELO



(1) - ALLAN ALVES FERREIRA  
 (1) - CARLOS VINICIUS BARBOSA DA SILVA  
 (1) - EMANUEL ALEX DE PAULA ALVES  
 (1) - MARCOS VINICIUS MEDEIROS  
 (1) - RIVERSON RAMOS ALVES  
 (1) - WILLY DEIVER DE MORAES

## CARTÃO VERMELHO



Não há CARTÕES VERMELHOS para essa equipe

## FALTAS INDIVIDUAIS:

Não há FALTAS INDIVIDUAIS para essa equipe

## ESCALAÇÃO

- ABEL MOREIRA DE SOUZA  
 - ALLAN ALVES FERREIRA  
 - BRIAN SULLIVAN PEIXOTO MATIAS  
 - CARLOS VINICIUS BARBOSA DA SILVA  
 - CELSO MATHEUS CARDOSO DA SILVA

## GOLS



Não há GOLS para essa equipe

## CARTÃO AMARELO



(1) - FELIPE HENRIQUE DA SILVA VENÂNCIO  
 (1) - FELIPE WILLIAN SALGADO SILVA  
 (1) - RAFAEL BERNARDINO ALVES NETO

## CARTÃO VERMELHO



Não há CARTÕES VERMELHOS para essa equipe

## FALTAS INDIVIDUAIS:

Não há FALTAS INDIVIDUAIS para essa equipe

## ESCALAÇÃO

- FELIPE HENRIQUE DA SILVA VENÂNCIO  
 - FELIPE WILLIAN SALGADO SILVA  
 - GUSTAVO RANGEL SOARES FERNANDES  
 - HEBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 - JOÃO PEDRO FERREIRA PAIXÃO

- DEYVISSON SOARES MERCEDES  
 - DIEGO LUIZ ELIANO RAMIRO  
 - EMANUEL ALEX DE PAULA ALVES  
 - GUILHERME JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 - JAIDERSON LUIZ LOPES  
 - JOAO PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA  
 - KLAYDSON DANIEL PEREIRA DA SILVA  
 - LEANDRO AUGUSTO OLIVEIRA LIMA  
 - LEANDRO CAVACA DE OLIVEIRA  
 - LEONARDO RODRIGUES DE CASTRO  
 - LUAN HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA  
 - LUCAS AFONSO FERREIRA  
 - LUCAS TADEU SANTOS DE OLIVEIRA  
 - MARCOS VINICIUS MEDEIROS  
 - RIVERSON RAMOS ALVES  
 - WANDERSON HENRIQUE ANTUNES DA SILVA  
 - WILLY DEIVER DE MORAES  
 - YURI LIMA MOREIRA

- KELVEN BORGES PILA GOMES  
 - MARLON BRUNO VAZ DA SILVA  
 - MATHEUS DE JESUS FRONT PEREIRA  
 - MICHAEL NAITE SANTOS GARCIA  
 - MOISÉS FERREIRA NEVES  
 - RAFAEL BERNARDINO ALVES NETO  
 - RENAN DE ALMEIDA RODRIGUES  
 - ROBERT MARTINS DE JESUS  
 - SCHINEIDER WALLONE MONTEIRO MAGELA  
 - THIAGO JUNIO FERNANDES PAULINO  
 - WEDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA  
 - WEVERTON XIMENES DE OLIVEIRA  
 - WILLER LUIZ FIRMINO DE PAULA  
 - YAGO GABRIEL OLIVEIRA PAULINO



## ÁRBITROS DO JOGO

Árbitro:



Não escalado

Assistente 02:



Não escalado

Assistente 01:



Não escalado

Representante:



Não escalado

Nota de jogo:

### PARECER ADMINISTRATIVO

Assunto: Jogo válido pela Copa Centenário – CS Favela x AR Itatiaia Santa Terezinha

Resultado em campo: CS Favela 1 x 0 AR Itatiaia Santa Terezinha

Data da Decisão Administrativa: 07/10/2025 - 16h24

## I – RELATÓRIO

Após a realização da partida entre **CS Favela** e **AR Itatiaia Santa Terezinha**, válida pela Copa Centenário, a equipe **AR Itatiaia Santa Terezinha** apresentou **Notícia de Infração** à organização da competição, alegando a **participação irregular de um atleta da equipe CS Favela**, anexando a devida documentação comprobatória.

## II – ANÁLISE

Conforme apuração da administração da competição, constatou-se que o atleta em questão se enquadra na condição de **ex-profissional**, não atendendo, contudo, ao critério temporal estabelecido no **artigo 17, inciso I**, do regulamento da Copa Centenário, que dispõe:

**Art. 17.** Jogador ex-profissional poderá participar da Copa Centenário, sendo assim considerado aquele que atenda a um dos critérios:

**Inciso I** – o contrato profissional tenha sido rescindido há, pelo menos, **24 (vinte e quatro) meses** do último dia da inscrição.

Verificou-se que o atleta não cumpre o período mínimo de 24 meses previsto no dispositivo acima, estando, portanto, em situação irregular para a disputa da partida.

Dessa forma, aplica-se o **artigo 57, inciso IV**, do mesmo regulamento, que estabelece:

Art. 57. Estará em situação irregular para a partida, sujeitando a equipe à pena administrativa de eliminação, o atleta que:

IV – em se tratando de ex-profissional, não obedecer aos critérios previstos nos incisos do caput do artigo 17 deste regulamento.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base nos artigos 17, inciso I, e 57, inciso IV, do regulamento da Copa Centenário, **resta configurada a irregularidade da equipe CS Favela** pela utilização de atleta que não atendia aos critérios de elegibilidade estabelecidos.

Assim, decide-se:











1. Manter a irregularidade do atleta e da equipe CS Favela;
2. Determinar a aplicação do placar administrativo de 3 x 0 em favor da equipe AR Itatiaia Santa Terezinha, conforme previsto em regulamento;
3. Declarar a eliminação da equipe CS Favela da competição, em decorrência da infração cometida.

Belo Horizonte, 07/10/2025

Administração da Copa Centenário de Futebol Amador

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Prefeitura de Belo Horizonte

### ESTATÍSTICAS DOS CONFRONTOS ENTRE AS DUAS EQUIPES

VITÓRIAS	EMPATES	DERROTAS	GOLS MARCADOS	GOLS SOFRIDOS
<p> C. S. FAVELA 0 vitória(s)</p> <p> A. R. ITATIAIA SANTA TEREZINHA 1 vitória(s)</p>	<p> C. S. FAVELA 0 empate(s)</p> <p> A. R. ITATIAIA SANTA TEREZINHA 0 empate(s)</p>	<p> C. S. FAVELA 1 derrota(s)</p> <p> A. R. ITATIAIA SANTA TEREZINHA 0 derrota(s)</p>	<p> C. S. FAVELA 0 gol(s)</p> <p> A. R. ITATIAIA SANTA TEREZINHA 3 gol(s)</p>	<p> C. S. FAVELA 3 gol(s)</p> <p> A. R. ITATIAIA SANTA TEREZINHA 0 gol(s)</p>

# EQUIPES - HISTÓRICO DISCIPLINAR



Equipe: **C. S. FAVELA**

Não foi encontrado nenhum Histórico Disciplinar para esta equipe.

Copyright© 2025 MBW SPORTS. SISTEMA DE GESTÃO DE CAMPEONATOS